



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## DESPACHO - CINF

SEI nº [24.0.000021272-1](#)

Assunto: Prestação de Serviços

Em atenção ao despacho 1118643 (esclarecimentos), temos a informar:

### Questionamento 1 (prazos)

Considerando os atuais contratos de operadoras com o TRE-GO, e as contratações anteriores, este prazo de 30 dias sempre foi suficiente para instalação das fibras ópticas para os links de alta velocidade. Caso a contratada comprove ter dificuldades para cumprimento dos prazos, que entre com pedido de dilação de prazo com a justificativa para análise da equipe deste regional. Portanto, o prazo será mantido.

### Questionamento 2 (pacote de dados)

O pacote de dados a ser contratado é de 500 GB. Este volume justifica-se por conta das demandas da justiça eleitoral referentes ao atendimento ao eleitor que inclui o tráfego de imagens das digitais, fotografias com qualidade superior e, como conexão alternativa nos casos de inatividade de links de internet dedicada por motivos de rompimento, reforma, mudança de endereço etc. Portanto, o pacote de dados de 50 GB não nos atende pois pode causar problemas no cumprimento de alguma dessas demandas.

### Questionamento 3 (quantitativos)

Os quantitativos a serem considerados são os constantes do Item 1.2 do edital e item 2 do Termo de Referência (TR). O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é apenas um levantamento para embasamento e as quantidades podem ser alteradas durante a elaboração do TR.

### Questionamento 4 (DDOS)

Capacidade mínima: Conforme item 8.3 do Anexo V do TR, não haverá limitação da quantidade de mitigações de ataques ou no volume de tráfego bloqueado.

Tempo de detecção de resposta: Os prazos estão definidos nos itens 8.1 e subitens e 8.2.

Tecnologias aceitas: Sobre as técnicas de mitigação, o item 3 define que podem ser utilizadas múltiplas técnicas para mitigação e

contramedidas, no mínimo, que atendam o solicitado nos itens de 3.1 à 3.7.

Modos de ativação: Os modos de ativação estão previstos no item 1 e 3 do Anexo V e devem ser feitos de forma automática tanto para IPv4 quanto para IPv6

Locais de mitigação: O local de mitigação está definido como sendo na infraestrutura da contratada conforme item 2 e subitens do Anexo V.

Sem mais a informar,

Goiânia, 29 de maio de 2025.

**Marcílio Zaccarelli Bersaneti**

Coordenador de Infraestrutura

**Marcos Rogério Santiago**

Chefe da SESRE



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROGÉRIO SANTIAGO, COORDENADOR(A)**, em 29/05/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1120177** e o código CRC **56249A7A**.

24.0.000021272-1

1120177v3

